

ERRATA 04 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público a Errata 04 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelecem normas para a realização de Processo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

Considerando o item 1.8. do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.”

Considerando o item 1.9 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico www.cespec.com.br.”

Considerando o subitem 4.1.1 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.”

Considerando o subitem 4.1.12 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.”

Considerando o subitem 4.1.13 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.”

Considerando o subitem 4.2.5 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento bancários, e as transações financeiras de cada instituição bancária.”

Considerando o subitem 4.2.6 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.”

Considerando o subitem 4.2.7 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.”

Considerando o subitem 4.2.8 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.”

Considerando o subitem 4.2.9 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.”

- 1- Fica determinado que todos os candidatos que **FIZERAM SUA INSCRIÇÃO E QUE NÃO REALIZARAM PAGAMENTO**, poderão retirar no sistema da empresa CESPEC utilizando seu login e senha, a segunda via do boleto do cargo que realizou a inscrição no tempo estabelecido nas normas editalícias, e efetuarem o pagamento entre os dias 11/10/2024 a 15/10/2024, nas formas do edital nº 01/2024.

“Juntos por nossa Gente!”

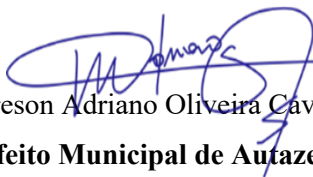
Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: prefeituradeautazes1@gmail.com

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

- 2- O Edital de Abertura nº 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 04 para fins de melhor compreensão, e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.
- 3- Esta Errata 04 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 10 de outubro de 2024.



Anderson Adriano Oliveira Cavalcante
Prefeito Municipal de Autazes/AM